



POLÍCIA MILITAR DO RN
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
Telefone: (84) 3232-6369 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

EDITAL Nº 001/2022/2025

Processo nº 01510483.000128/2020-61

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - DE 23 DE SETEMBRO DE 2025. RESULTADO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

O **Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SEI Nº 01510483.000128/2020-61,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, no Decreto Estadual Nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001, na Lei Complementar Estadual Nº 613, de 03 de janeiro de 2018, na Lei Nº 11.015, de 20 de novembro de 2021 e na Lei Complementar Estadual Nº 791, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.098, de 15 de janeiro de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, Retificação nº 01 do Edital de Concurso Público Nº 001/2022-PMRN-21 de Janeiro de 2022 e Retificação nº 03 do Edital de Concurso Público Nº 001/2022-PMRN-18 de Janeiro de 2022; e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 13 de agosto de 2025, republicado por incorreção no DOE 15.973, 15 de agosto de 2025, que aditou o edital inicial do certame, com vistas ao preenchimento de mais **cinquenta e três (53) novas vagas**, distribuídas conforme discriminado no item "1.", do mesmo Edital, assim como também promoveu a convocação dos candidatos suplentes do Concurso para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do RN, com o escopo de procederem com a entrega de documentação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e matrícula na segunda turma (T2) do Estágio de Adaptação de Oficiais da Saúde (EAOS),

RESOLVE:

1. DEFERIR o requerimento administrativo interposto pelo candidato **ALEX MEDEIROS DE FARIAS**, inscrição 277003458, protocolado sob o SEI Nº 01510114.003815/2025-41, nos termos do despacho que se segue: *"Trata-se o presente processo de requerimento administrativo interposto pelo candidato Alex Medeiros de Farias, inscrição 277003458, solicitando que seja reconsiderado o ato administrativo que deixou de incluir o candidato na matrícula da Turma T2, do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, ante a falha de publicidade da convocação; que seja convocado e incluído imediatamente no Curso de Formação, para o cargo de Dentista - Periodontista, garantindo-lhe a continuidade no certame; e, subsidiariamente, que seja reservado ao requerente o direito de ingresso em turma posterior, sem qualquer prejuízo funcional, classificatório ou de ordem prática. A princípio, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 13 de agosto de 2025, republicado por incorreção no DOE 15.973, 15 de agosto de 2025, houve o aditamento do edital inicial do aludido certame, com vistas ao preenchimento de mais **cinquenta e três (53) novas vagas**, distribuídas conforme discriminado no item "1.", do mesmo Edital, assim como também promoveu a convocação dos candidatos suplentes do Concurso para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do RN, com o escopo de procederem com a entrega de documentação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e matrícula na segunda turma (T2) do Estágio de Adaptação de Oficiais da Saúde (EAOS). Nesse contexto, conforme consta no referido Edital convocatório, foram convocados dois (02) candidatos, com vista ao preenchimento de apenas **uma (1) vaga** para o cargo de **QOS - IV.2 - DENTISTA - PERIODONTIA**, sendo a candidata **Rayanne Karina Silva Cruz**, inscrição 77005991, ocupando a **2ª colocação na classificação geral da ampla concorrência**, e o Interessado, ora **Alex Medeiros de Farias**, inscrição 277003458, ocupando a **3ª colocação na classificação geral da ampla concorrência** e ocupando a 1ª colocação na classificação de negros. Outrossim, cumpre esclarecer que o edital de abertura do concurso prescreveu, no itens "5.2.1.", "5.2.3." e "5.2.3.1.", que ficariam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas, sendo a reserva de vagas disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). No caso, a 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada no edital, ficando as demais admissões ocorrerão na 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava), sucessivamente. Ocorreu que o interessado foi considerado ausente a convocação para entrega de documentos, de acordo com o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 25 de agosto de 2025, alegando que esta ausência se deu em função da falta de disponibilização do respectivo edital convocatório no site oficial da empresa*

organizadora do certame. Com efeito, ressalte-se que o Edital de abertura do concurso estabelecia, em diversas oportunidades, que as convocações para as etapas e divulgações de resultados ocorreriam na Internet nos sites www.institutoconsulplan.org.br, www.pm.rn.gov.br e publicados no Diário Oficial do Estado. No entanto, o Edital que convocou o Interessado apenas foi disponibilizado no site da empresa em data posterior a que ficou estabelecida para apresentação da documentação, restando prejudicado o princípio constitucional da publicidade. Por outro lado, há de se considerar que a efetiva matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO), além da necessidade de comprovação dos requisitos legais de investidura no cargo e do resultado positivo dos exames de saúde admissionais, dependerá da colocação obtida pelo candidato e da disponibilidade de vagas que foram ofertadas para especialidade no edital de aditamento ao certame, que no caso foi de uma (1) vaga para o cargo de Dentista - Periodontia. Desta feita, **INDEFIRO** o presente requerimento em relação aos pedidos que se referem a garantia de inclusão do Interessado no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO) ou curso que venha a ser realizado posteriormente, e, **DEFIRO** o requerimento para o Interessado dar continuidade no certame, sendo convocado, neste momento, apenas para proceder com a entrega de documentação e para realização dos exames admissionais. Natal (RN), 23 de setembro de 2025. Zacarias Figueiredo de **Mendonça** Neto - **Cel PM - Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público**".

2. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 23 de setembro de 2025.

Zacarias Figueiredo de **Mendonça** Neto - **Cel PM**
Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público



Documento assinado eletronicamente por **ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO, Coronel PM**, em 23/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36600617** e o código CRC **F2131602**.